



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2015**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF. nº. 277.730.000-34 RG nº. 9.461.695-6-SSP-PR, e de outro lado a empresa **SRM - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Morangueira nº. 211, na cidade de Maringá, estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 10.647.497/0001-98 neste ato representado pelo Senhor: **DANILO GIAMPIETRO SERRANO**, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, portador do CPF nº. 046.756.179-64 e RG nº. 32.469.789-2-SSP-SP., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2015**, entre eles celebrado em data de 27/08/15, referente ao Tomada de Preços nº. 7/2015 - M.C.A., tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CÉU AZUL. Os serviços deverão obedecer a legislação pertinente ao objeto (Plano Diretor) e atender ao constante no Termo de Referência, anexo I do presente edital**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de maior prazo para dar continuidade ao cronograma de execução do processo de revisão do Plano Diretor após a realização da Etapa 1, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **62/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência e o prazo de execução/entrega dos serviços de Revisão do Plano Diretor Municipal, em consonância com o Termo de Referência, compreendendo o período de 27 de julho de 2016 a 26 de julho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve um acréscimo no valor contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 26 de julho de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 18 de julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**DANILO GIAMPIETRO SERRANO**  
SRM - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA  
LTDA - ME  
CONTRATADA